

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. PAULO TEIXEIRA)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação relativas à realização do exame Revalida no primeiro semestre de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente:

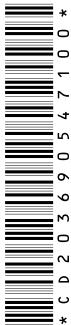
Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à implementação do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), instituído pela Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019. Nesse sentido, indaga-se do Ministério da Educação:

a) que providências estão sendo adotadas para cumprir, ainda no primeiro semestre de 2020, a determinação de realização semestral do referido exame, nos termos do § 4º do art. 2º da mencionada Lei?

b) qual a data prevista para a realização do Revalida no primeiro semestre de 2020?

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, instituiu o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida). Esse exame, na realidade, já havia sido criado pela Portaria Interministerial dos Ministérios da Saúde e Educação nº 278/2011, na sequência de exitosa experiência piloto realizada nos termos



\* C D 2 0 3 6 9 0 5 4 7 1 0 0 \*

da Portaria Interministerial nº 383/2009. Assim, em 2019, o Revalida passou a ser previsto em norma legal de hierarquia superior às anteriores.

A referida Lei dispõe que o exame deve ser realizado semestralmente, com edital publicado com sessenta dias de antecedência à aplicação de sua parte teórica ou escrita. Neste ano de 2020, no entanto, já vence o mês de março. Resta cada vez menos tempo para que a determinação legal seja cumprida no primeiro semestre deste ano.

Acresça-se a esse fato o anúncio público, realizado pelo Senhor Ministro da Educação, em 28 de novembro de 2019, de que o exame será aplicado semestralmente, em 2020, de forma digital (conferir a notícia divulgada pelo Ministério em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/212-noticias/educacao-superior-1690610854/83111-digitais-provas-do-revalida-serao-aplicadas-duas-vezes-ao-ano-pelo-mec?Itemid=164>).

Considerando o atual quadro de calamidade pública instalado no País, em função da pandemia do coronavírus, é fundamental que se conte com o maior número possível de médicos habilitados a exercer a profissão. A aplicação do exame em formato digital, como anunciado pelo Ministério, não entraria em conflito com os atuais protocolos oficiais de saúde estabelecidos para evitar o contágio da afecção.

Essas as razões que inspiram o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado PAULO TEIXEIRA

2020-2902

